

Seguro "Avaria + Esgotamento da Bateria"

Documento de Informação sobre o Produto de Seguros

Produto codesenvolvido por AXERIA IARD, S.A. com capital de 38.000.000 €, registada em França no RCS de Lyon 352 893 200, 26 rue du Général Mouton Duvernet, 69003 LYON, SIRET da sede social: 352 893 200 00050

e PROTECT RE, SAS com capital de 1000,00 euros, inscrita no RCS de PARIS sob o número 917 969 479, com sede social em 38 rue des Mathurins 75008 Paris, inscrita no ORIAS sob o número 22007241 (www.orias.fr) como corretora de seguros e cuja atividade é regulada pela Autorité de Contrôle Prudentiel et de Résolution.

Produto: Seguro EVYRPTWBPT24 Avaria + Esgotamento da Bateria

Este documento destina-se apenas a informá-lo sobre o conteúdo essencial do seguro. A informação pré-contratual e contratual completa sobre o produto é fornecida noutros documentos. Para que esteja totalmente informado, leia todos os documentos.

Qual é o tipo de seguro?

A apólice "Avaria + Esgotamento da Bateria" é uma apólice de seguro coletivo facultativa que permite ao Tomador do Seguro beneficiar da reparação ou do reembolso do seu telemóvel (o Dispositivo) comprado em www.refurbed.pt.



O que está segurado?

Riscos cobertos:

- ✓ **Avaria** do Dispositivo
- ✓ **Esgotamento da Bateria**

Consoante o Plano escolhido, a Cobertura é válida durante 30 meses ou 36 meses a partir do final do primeiro ano da Garantia Legal.

Limites da Cobertura:

Plano 1: Máximo de 2 participações de um Sinistro por apólice, incluindo um máximo de 1 participação de um Sinistro para obter a substituição da Bateria OU 1 participação de um Sinistro por apólice.

Plano 2: Máximo de 3 participações de um Sinistro por apólice, incluindo um máximo de 1 participação de um Sinistro para obter a substituição da Bateria OU 1 participação de um Sinistro por apólice.

As reparações, substituições e indemnizações estão limitadas ao Valor de Substituição por apólice.

Os benefícios precedidos de um visto são sistematicamente incluídos no contrato.



O que não está coberto?

- ✗ Acessórios do Dispositivo
- ✗ Dispositivos e produtos que não constam da Nota Informativa



Há alguma restrição da Cobertura?

A Cobertura não abrange as seguintes situações:

- ! Se se tratar de um caso de perda, roubo, danos causados por líquidos ou quebra do Dispositivo ou da sua Bateria
- ! Se o Sinistro se dever ao incumprimento das instruções de utilização, ligação, instalação e manutenção contidas no manual do fabricante do dispositivo ou a uma alteração realizada pelo Utilizador Autorizado às características originais do Dispositivo ou da sua Bateria
- ! Se a Bateria tiver sido substituída após a data de compra original
- ! Se a Avaria resultar de uma alteração/reparação ou de uma tentativa de alteração/reparação do Dispositivo por parte do Utilizador Autorizado ou de Terceiros
- ! Se a Avaria resultar de secura, corrosão, humidade, picos de energia ou temperaturas excessivas
- ! Se o Dispositivo tiver anomalias de píxeis, sendo que um píxel é um pequeno componente eletrónico do ecrã TFT ou LCD constituído por três transístores de cor vermelha, verde e azul
- ! Se o Dispositivo estiver afetado por danos elétricos ou danos relacionados com um pico de energia



Onde estou coberto?

Em todo o mundo. A Cobertura aplica-se ao Dispositivo comprado na Portugal em www.refurbed.pt. Para efeitos de indemnização, o Cartão de Oferta Eletrónico será entregue por via eletrónica. No entanto, caso seja necessário realizar reparações, o Dispositivo tem de ser enviado da União Europeia; não pode ser enviado de fora do território.



Quais são as minhas obrigações?

O incumprimento das seguintes condições pode resultar na anulação da apólice ou na ausência de Cobertura.

No momento da adesão à apólice

- Responder com exatidão a todas as perguntas feitas pela Seguradora
- Fornecer todos os documentos comprovativos necessários à Seguradora
- Pagar o prémio indicado no contrato

Durante o período de vigência da apólice

- Notificar o gestor do contrato através do e-mail indicado na Nota Informativa

Em caso de ocorrência de um Sinistro

- Participar o Sinistro dentro dos prazos especificados no site <https://refurbed.customers.evy.eu>
- Fornecer todos os documentos comprovativos necessários para o tratamento do Sinistro
- Não tentar reparar o Dispositivo nem autorizar outro profissional a repará-lo



Quando e como pagar?

O Tomador do Seguro tem de pagar a totalidade do prémio, cujo montante é indicado no Certificado de Adesão.

O prémio é pago na data de adesão à apólice, conforme indicado no Certificado de Adesão.

O pagamento é efetuado através do meio de pagamento escolhido pelo Tomador do Seguro no momento da celebração do contrato selecionado.



Quando começa e termina a Cobertura?

Início da Cobertura

É possível fazer a adesão no dia da compra do Dispositivo ou num período máximo de doze (12) meses após a compra do Dispositivo. A Cobertura do contrato tem início na data indicada no Certificado de Adesão.

Fim da Cobertura

A duração da adesão é de 30 meses ou 36 meses, consoante o Plano escolhido, a partir do final do primeiro ano da Garantia Legal, exceto em caso de alteração do Objeto Segurado e salvo disposição em contrário na Nota Informativa. O período de Cobertura não pode ser renovado.



Como cessar o contrato?

A cessação do contrato deve ser solicitada nos casos e condições previstos na Nota Informativa no portal do cliente em <https://refurbed.customers.evy.eu>.

O membro pode também solicitar a cessação do contrato:

- Em caso de exercício do direito de cancelamento previsto na Nota Informativa
- Noutros casos previstos na lei